

01-0653/95

24



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0653/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0653/1995 DE 01/08/95

4-450,90

PROMOVENTE: VICEADOR

EDIVALDO ESTIMA

EMENTA:

Institui Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1 e 2 graus da rede Municipal, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/01/2011 14:48:03

00000012514-81



ARQUIVADO EM

23/01/97

REGINA APARECIDA BATTISTIN
CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - FL
01-0653/1995

PROJETO DE LEI N

Institui Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 01 AGO 1995

CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino, com a precípua finalidade de:

- I - descobrir tendências e habilidades da infância matriculada;
- II - estimular o desenvolvimento de cada vocação ;
- III- promover contatos práticos entre o aluno avaliado e setores profissionais ligados à sua vocação;
- IV- incentivar o ingresso em cursos universitários que correspondam ao perfil do estudante.

Art. 2º - O Executivo, à seu critério, poderá eleger a Secretaria Municipal da Educação para estabelecer as bases do programa, facultada a realização de convênio com instituições especializadas e outras esferas de governo, e ouvido Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a matéria em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REGISTRO

01 AGO 1995

- 01.10 -

Edivaldo ESTIMA
2º Vice Presidente

Folha n.º	02	da proc.
n.º	653	do 1995
<i>Ad</i>		

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço visa instituir Programa Anual de Orientação Vocacional na rede municipal de ensino, com a finalidade de descobrir tendências e habilidades, estimular o desenvolvimento de cada vocação e promover contatos práticos entre a infância avaliada e setores profissionais ligados à sua vocação.

Quanto à legalidade, a iniciativa está estribada nos artigos 7º, o parágrafo único; 13, incisos I, XV e XVI; 202, parágrafo 2º; e 204, todos da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de dar rumo à pessoa em idade escolar, dando-lhe definição de futuro promissor e adequado com base em sua preferência, habilidade natural propensão. Envereda pelo campo do planejamento da infância, estimulando-a e preparando-a para a fase madura, para o prosseguimento nos estudos, até o nível universitário e para o trabalho satisfatório. Em contrapartida, constitui prevenção contra eventuais frustrações futuras e prepara as gerações novas para a realização profissional e valorização da cidadania.

Pelo exposto, julgamos conveniente e oportuno o presente projeto.

J



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

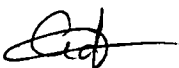
Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 653 de 19.95.09.08.95 (a) 10/08/95

SR. Assessor Chefe,

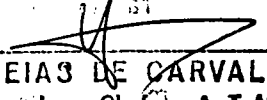
Sobre o assunto, nada consta,

em 09/08/95.


Adeline Cione

À Com. de Const. e Justiça

10/08/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/08/95 às 0200h

Ào Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de 08 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha	653	do proc
n.º	653	de 19 95

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/08/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1714/1995

17 - RELCOM
17-1821/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 653/95.

Folha nº	6535	do proc.	
n.º	6535	de 19	95

O nobre Vereador Edvaldo Estima apresentou projeto de lei que visa instituir o Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

06/11/95



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 653/95.

Folha n.º	653	do proc.	95
n.º	653	de 19	95

VOTO CONTRÁRIO

O nobre Vereador Edvaldo Estima apresentou projeto de lei que visa instituir o Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino.

Muito embora os elevados propósitos que motivaram seu autor, o projeto não deve converter-se em lei, pois fere dispositivos legais.

Com efeito, a instituição de um Programa implica na execução de um serviço pela Prefeitura.

Nos termos do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica, é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito apresentar projetos de lei que disponham sobre serviços públicos.

Assim, diante do inafastável vício quanto a iniciativa, somos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 11 / 1995
pagina 55 coluna 19
conferido: Antonieto

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20 / 11 / 95

SEM EFEITO

SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 21 / 11 / 95

EMILIA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 21 / 11 / 95 as 12:00 h

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 11 / 95

Maurício Chave
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data 13/12/95 rubricados sob

folhas de n° 071 1 a) M



Câmara Municipal de

07 do Proc.
Folha N.º 653 de 19 95
N.º
O Funcionário *Am*
São Paulo

16 - PAR
16-0033/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 653/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, instituir o Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino.

Segundo a justificativa, a iniciativa busca: descobrir as tendências e habilidades do educando; estimular o desenvolvimento da vocação de cada um; incentivar o contato do alunado com setores profissionais ligados à sua vocação e incentivar o ingresso em cursos que correspondam ao perfil do estudante.

Com efeito, é bastante comum a insegurança do jovem e adolescente ao se deparar com a necessidade de optar por uma carreira profissional ou ao ter de escolher, no momento do vestibular, o curso acadêmico a seguir. Não raras vezes o aluno se frustra, sendo obrigado a trancar a matrícula ou a abandonar o curso já em andamento, acarretando-lhe o prejuízo de tempo e dinheiro ao ter de começar tudo novamente e desperdiçando uma vaga preciosa na universidade ou na faculdade abandonada no decorrer do ano letivo pelo jovem mal ou não devidamente orientado.

Assim, no âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória, devendo receber o aval desta Casa de leis.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/12/95

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6276/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08 / 2 / 1996
pagina 43 coluna 2
conferido: [assinatura]

REPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 11.111/96

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 3 / 2 / 1996

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10893

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/02/96 às 19:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

Handwritten signature: Fanny Ghais

do nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

07/02/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIM: juntada de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] sob n.º [illegible] [illegible] de informação p.
R. - 15/02/96



Folha n.º 08 do proc.
n.º PL 653 de 19 35
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 653/95:

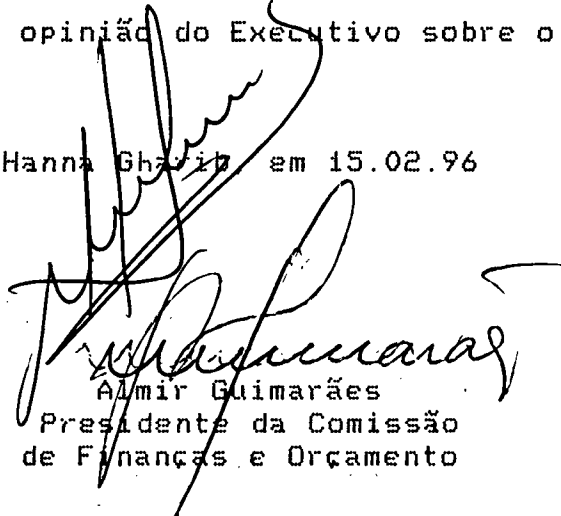
1º) Existe programa semelhante em vias de ser implantado ou já em andamento? O Executivo tem conhecimento de algo similar a nível federal ou estadual? Já há convênio com instituições especializadas ou com outras esferas de governo com a mesma finalidade proposta pelo projeto?

2º) Qual o custo de implantação do pretendido pela propositura?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto?

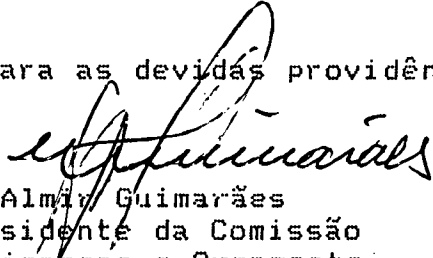
Hanna Ghazizadeh em 15.02.96

Deferido

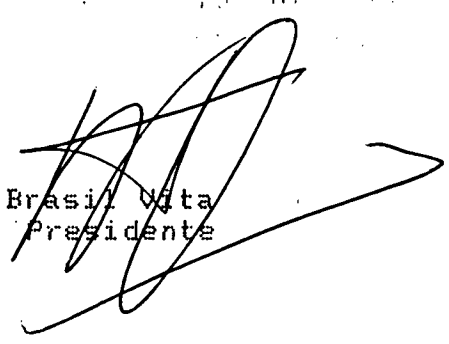

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.


Brasil Vitor
Presidente

A Leg. 3

Em. 21/02/96

MARGARETE PINES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG

Em 21/02/96

Ho 18:25 horas

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

22/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/02/96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE, m juntado, 5 nesla data
documento 5 e papel de Informação
hbricadado 5 sob folha 5 n.o 09 a 11
Em 128102196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 653 de 1995

São Paulo, 22 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0103/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 653/95 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que visa instituir Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 653/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
N.º 653 do 1995

São Paulo, 22 de fevereiro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº0103/96 , de
22-02-96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 653/95 , de autoria do Ver. Edivaldo Estima.

Anexo: xérox do PL 653/95 e do despacho da comissão solicitante.

Recebi

23-2-96

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessor - S.G.M. : A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº 653 de 1995-28/02/96 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO Assessoria Técnica da Direção IV...

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 28/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28.2.96 às h.


MARGARITE NUNES SILVA
Secretária

EMBRACO

SEGUIE m juntado s nesta data, as documento s e papel para informação, rubricado s
sob folha 9 nº 12 a 16

Em 28 .. 03 .. 86

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 11.653 de 19 95
o funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 28/02/96.

RELATOR

DEFERIDO

ALMIR GUIMARÃES

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



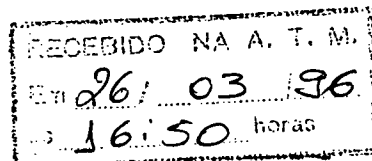
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 653 de 1995
o funcionário

São Paulo, 26 de março de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 062/96



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0085/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Leg. 8j

Em 26/03/96

[Handwritten signature]

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Ch. 11

A. T. M

RECEBIDO EM LEG. 8

26/03/96

17:45h *[Handwritten signature]*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 27/03/96

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 28/03/96 às 12:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RELACÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 062/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 653/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0103/96 - Vereador Edivaldo Estima - Visando instituir Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino.

IR/sffs



Folha n.º 14 do proc.
n.º 653 de 19 95
o funcionário [assinatura]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 653/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0103/96, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **062**/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc. 653 de 1995
o funcionário

Folha de informação n.º

d.....n.º.....em...../...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 653/95.

S.G.M. / A.T.L.

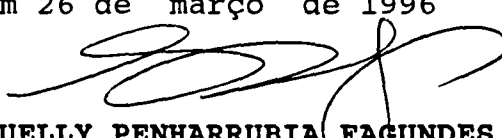
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0103/96, a Douta Comissão de Finanças e
Orçamento, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 653/95.

O expediente formou o processo n.º 59-
000.482-96*30 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SME, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

Em 26 de março de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

..oOo..

Dra. Suelly

De acordo.

Em 26 de março de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

sffs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO (M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 14 a 31 e folha de informação sob a.º 02/04/96 a 1

MARGARETE NUNES OLIVEIRA
Secretária



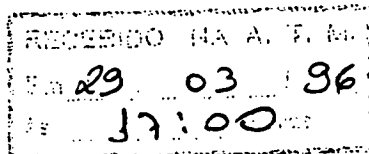
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 16 do Proc.
n.º 8206531 de 1995
o funcionário *MARGARETE NUNES SILVA*
Secretária

São Paulo, 29 de março de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 065/96



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0089/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 01/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

A A.T.M.
Em, 02/04/96 11.05M


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 17.920 e folha de informação sob
n.º 02/04/96 a


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Folha n.º 17 do proc.
n.º 2.0653 de 1995
e funcionário [assinatura]
GARETE NUNES SILVA
Secretária

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 653/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0103/96, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 065 /96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
n.º 0653 de 1995

funcionário

Folha de informação nº

-08-

d. o processo nº 59-000.482-96*30

em 15 / 03 / 96 (a)

Eliana O. C. de Abreu Faria
Aux. Técn. Adm. - Enc. Setor 1º
RF. 515.453.7.01
DOTG

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 653/95,
de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

SME

A/C SR. Chefe de Gabinete

Com relação ao Projeto de Lei nº 01-0653/1995, e em atendimento ao solicitado esclarecemos:

Em que pese a preocupação demonstrada pelo legislativo com o tema Orientação Vocacional, acreditamos não ser oportuno a aprovação do P.L. proposto, pelas razões ora expostas:

- acreditamos não ser conveniente estabelecer ações do Currículo Pleno através de Lei, com a destinação de dotação orçamentária própria, tendo em vista a necessidade de flexibilidade dos conteúdos a serem desenvolvidos, em função do dinamismo das necessidades educacionais. As ações de apoio curricular sofrem ao longo do tempo alternâncias de prioridade, ocasionando conflito entre as necessidades emergentes e as dotações orçamentárias estabelecidas, pelo que, desaconselhável a instituição por lei.

- preocupada com as ações voltadas para a Orientação Vocacional a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, mantém o Programa de Orientação Vocacional nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus desde 1993, oficializado em convênio a partir de março de 1995, com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. O convênio firma o desenvolve o Projeto JOVEM MOSTRA TUA CARA... PARTICIPE! que compreende três programas:

Programa 1 - Sensibilização para Escolha da
Profissão

Possibilita ao aluno da Rede Municipal de Ensino um exercí-

cio de vivência grupal, para a ampliação de seu conhecimento sobre as múltiplas questões envolvidas na escolha da profissão (Técnico e/ou Superior). Os alunos participam de oficina pedagógica, em grupo de 20 jovens e sessões de 4 horas. Até o momento atendemos 1.000 alunos e em 1996 serão atendidos 1.060 estudantes.

Programa 2 - Capacitação de Coordenadores
Pedagógicos da Rede Municipal
de Ensino.

Sensibiliza e instrumentaliza Coordenadores Pedagógicos para atuar junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, sobre questões relativas à Informação e Orientação Profissional. São sensibilizados os Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares inscritas; até o momento 190 escolas já participaram e em 1996 aguardamos a inscrição de 100 escolas.

Programa 3 - Evento JOVEM MOSTRA TUA CARA...
PARTICIPE!

Propicia aos alunos da Rede Municipal de Ensino a oportunidade de obtenção de informações detalhadas sobre as variadas áreas, atividades e campos de atuação profissional. O evento compreende vivências diversificadas através de Psicodrama Pedagógico, Performances das Profissões, Gincana Cultural, Oficinas e Murais.

O Projeto objetiva o auto-conhecimento e a exploração das profissões de 2º e 3º graus, não se limita a tendências e habilidades. O processo é dinâmico e o jovem é conduzido a descobrir e identificar-se com profissões por ele escolhida, enfatizando-se a importância decisória, respeitando-se o estágio de desenvolvimento individual e a análise das profissões transitórias com as necessidades do mercado produtivo e o interesse de cada aluno atendido. Até o momento já atendemos 8.400 alunos, e em 1996 atenderemos 4.500 alunos de nossas escolas.

A Secretaria Municipal de Educação é a responsável pelo estabelecimento das bases do projeto. É atendida em convênio com instituição especializada, através do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.

rubricado..... sob nº 09

Em 15/03/96

Eliana O. G. de Abreu Faria
Eliana O. G. de Abreu Faria

Aux. Técn. Adm. - Enc. Setor 1º

(a).....
R.F. 512.452.701
DOT 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc.
n.º 0653 de 1995
Funcionário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA

Folha de informação nº

-09-

d.o processo nº 59-000.482-96*30

em 15 / 03 / 96 (a)

Eliana O. C. de
Aux. Técn. Adm. - Emp. Set.
RF. 515.450.7.01
DOT G

Esclarecimentos complementares e amparo legal:

Termo de Convênio nº 013/95 de cooperação mútua firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Catálogo das Profissões de 2º e 3º graus.

Aquisição de 386 (trezentos e oitenta e seis) exemplares do Catálogo com as profissões de 2º grau e 386 (trezentos e oitenta e seis) exemplares do Catálogo com as profissões de 3º grau para distribuição às Escolas Municipais de 1º Grau (EMPGs); Escolas Municipais de 1º e 2º Grau (EMPSGs) e Escolas Municipais de Deficientes Auditivos (EMEDAs), que já estão sendo encaminhados às interessadas pelo setor de Materiais da Superintendência Municipal de Educação. As escolas criadas em 1995 e as que serão criadas em 1996 serão atendidas na aquisição do próximo lote, bem como, as Delegacias Regionais de Educação e a Biblioteca desta Superintendência. Tal aquisição se processou com dotação própria do Setor do Ensino Pré-Profissionalizante da Diretoria de Orientação Técnica, importando a quantia de R\$31.884,80 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e oitenta centavos), subsidiando as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento das ações.

Lei nº 11.861 de 31 de agosto de 1995.

Dispõe sobre a implantação nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus do "Programa de Orientação Para o Trabalho do Menor". Con^{tem}templa o Projeto de Lei 01-0653/1995 e já existe Comissão Especial constituída conforme Portaria Intersecretarial nº 03 de 13 de março de 1996, para regulamentá-la.

Decreto nº 33.252, de 02 de junho de 1993 - DOM de 15/5/93 - dispõe sobre a instituição do Programa do Ensino Pré-Profissionalizante.

Portaria nº 8.041, de 24 de novembro de 1993 - DOM de 25/11/93-

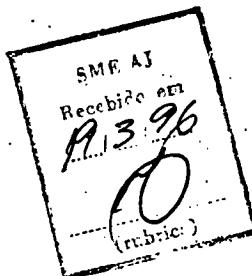
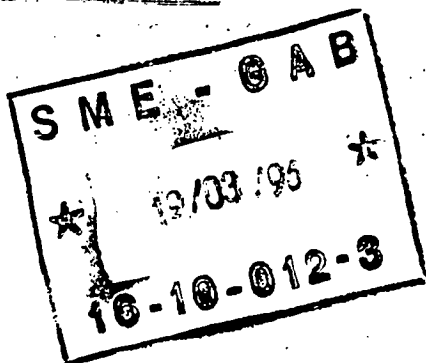
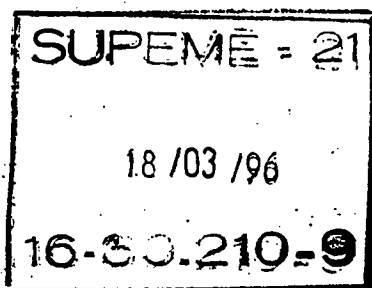
que regulamenta o Decreto.

Pelo exposto, ressaltando ser louvável a preocupação demonstrada pelo Legislativo, reafirmamos acreditar não ser oportuna a aprovação do P.L. proposto.

eoal/.

S.P. 15/3/96

Waldemir José Giberni
RF. 115.197.5.00
Diretor da DOT



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 10.....

Em. 20 / 03 / 96

(a)
MAGDA MACCHETTIA DE ÁVILA
Oficial de Adm. Geral I
S. M. E. -



Folha n.º 20 do proc.
n.º 0653 do 1995
o funcionário
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha de informação nº 10

do processo nº 59-000.482-96*30

em 20/03/96 (a) *Magda*
MAGDA GIACCHETTO DE ÁVILLA
Oficial de Adm. Geral I
S.M.E. -

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 653/95,
de autoria do Vereador Edivaldo Estima

SGM-ATL

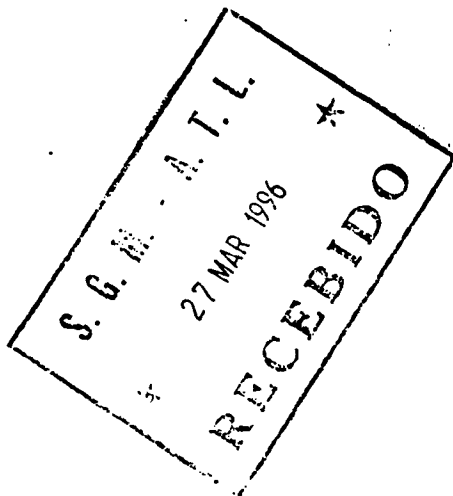
Sra. Chefe de Assessoria

Encaminho o presente a Vossa Senhoria com a
manifestação de fls. 08/09vº, que acolho.

Em 20 de março de 1996

[Signature]
REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

[Signature] /vk

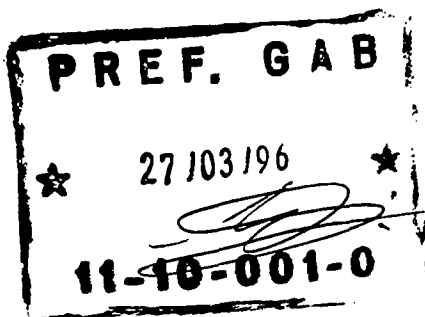


A. T. L. II
Chefia

Preparar Officio: C/xerox / S. 8910.

27/3/96

[Signature]
INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURIM) justado(s) nesta data documento(s) rubri
cado(s) sob n.º 22 e 23 e folha de informação sob
n.º 12 de 04 de 96 a (1)

[Signature] MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



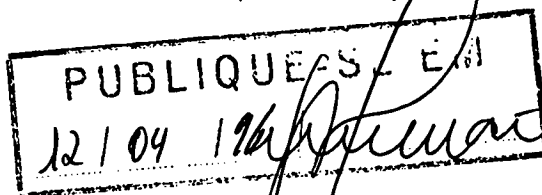
16 - FAR
16-0562/1996

Municipal de São Paulo

folha n.º 21 de 9022
n.º 053
09/1995
funcionário
MARGARETE
Secretaria

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 653/95



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa instituir Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino.

Esta Comissão solicitou informações ao Executivo para verificar se já existe programa semelhante, em vias de ser implantado ou já em andamento, e se há convênios com instituições especializadas com a mesma finalidade proposta pelo projeto.

O Executivo, em resposta, informou que a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, mantém o Programa de Orientação Vocacional nas Escolas Municipais de 1º e 2º graus desde 1993, oficializado em convênio a partir de março de 1995, com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, que desenvolve o Projeto JOVEM MOSTRA TUA CARA ... PARTICIPE!.

Como esclarecimentos complementares, esclarecem que existe a Lei 11.861/95, que dispõe sobre a implantação nas Escolas Municipais de 1º e 2º graus do "Programa de Orientação para o Trabalho do Menor", que contempla este projeto. Existe o Decreto 33.252/93, que dispõe sobre a instituição do Programa do Ensino Pré-Profissionalizante e a Portaria 8.041/93 que regulamenta o Decreto.

Também é oportuno lembrar, segundo o Executivo, que não é conveniente estabelecer ações do Currículo Pleno através de lei, dada a necessidade de flexibilização dos conteúdos a serem desenvolvidos, em função das necessidades educacionais, que sofrem al-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 de 23
do proc.
653 de 1995

1.º Funcionario
MARGARETE ALVA
Secretária

ternâncias de prioridade ao longo do tempo.

Sendo assim, considerando que o proposto no projeto en-
contra-se contemplado pela legislação e pelo Programa acima cita-
do, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/96.

Presidente -

Relator -

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

de 12/04/1996

página 43 coluna 3

Conferido: 

A.T.M.

Em, 12/04/96


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº

01-653 de 19 95 01 08 95

(a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

14, 01 97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	23/01/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica	

SEGUE m juntado 1 nesta data, 01 documento / e papel para informação, rubricado /
sob folha 1 n.º 25226

Em 15 09, 97

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 01.0653

de 19. 95 15. 04. 97

(a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13.-0724/97., segue o presente expediente para volta à tramitação.

15/04/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

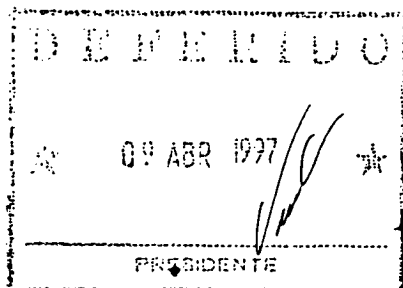


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n. 26 de proc.
n.º 01.0653, 19.95

VIVIANE FERREIRA FO
Assistente Técnico de Legado 1

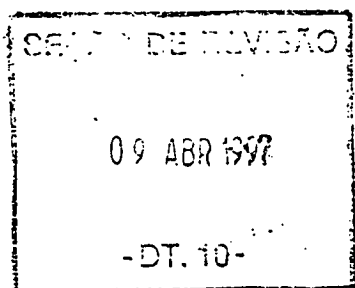


13 - RDS
13-0724/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei e Projetos Decreto de Lei de autoria do Vereador Edivaldo Estima: PL ~~513/94~~, PL ~~514/94~~, PL ~~516/94~~, PL 571/94, PL 612/94, PL 329/95, PL 350/95, PL 359/95, PL ~~369/95~~, PL 450/95, PL 469/95, PL 470/95, PL 471/95, PL 472/95, PL 473/95, PL 474/95, PL 541/95, PL 567/95, PL 653/95, PL 840/95, PL 867/95, PL 988/95, PL 1179/95, PL 1180/95, PL 45/96, PL ~~228/96~~, PL 229/96, PL 253/96, PL 372/96, PL 800/96, PL 801/96, PL 830/96, PL 831/96, PL 832/96, PL 847/96, PDL 118/95, PDL 115/96, PDL 116/96, PDL 117/96, PDL 118/96.

Sala das Sessões, em



HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder da Bancada do PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
27 16/01/01 a ()

INÁCIO VEIGA
Ofic. _____
R. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº

653

de 19

95

16, 01,

2001

(n)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

16/01/2001

Breno Gandelman

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUIE juntado nesia data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 28 nº

Em 9 3 1

(a)

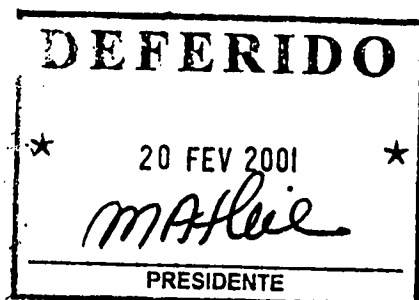
URI FCO. FALCONI
R. B. 101.007 - ATM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

21

Folha nº	28	de	pro
n.º	653	de	19 95
YURI FCO. FALCO			
R.F. 10:00 - ATIV			



REQUERIMENTO

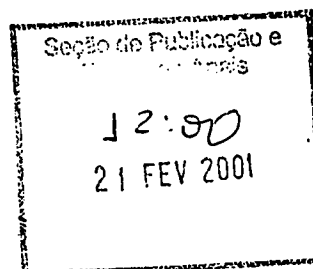
13 - RDS
13-0166/2001

Requeiro, na forma regimental e na qualidade de Líder do Partido Progressista Brasileiro - PPB, o desarquivamento dos Projetos de autoria do Vereador Edivaldo Estima e abaixo arrolados:

PLs nº: 450/95, 469/95, 470/95, 472/95, 473/95, 474/95, 541/95, 653/95, 840/95, 1.179/95, 1.180/95.
PLs nº: 229/96, 253/96, 799/96, 800/96.
PLs nº: 270/97, 549/97, 761/97, 889/97, 1.136/97.
PLs nº: 123/98, 290/98, 291/98, 292/98, 293/98, 364/98, 543/98, 606/98.
PLs nº: 406/99, 499/99, 505/99, 506/99, 514/99, 515/99, 522/99, 534/99, 535/99.
PLs nº: 99/2000, 109/2000, 127/2000, 302/2000.

Sala das Sessões,

Vereador **ERASMO DIAS**
Líder do PPB



6 42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação relacionados sob
nº 29
Em 05/10/05
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação. rubricado como folha nº 29
do processo n.º 61-653 de 20 05 / 01 / 05 (a)

Eva Polonski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

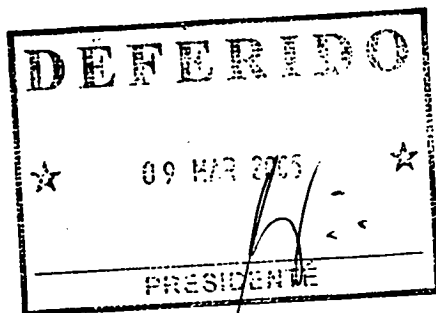

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 30
Em 16/03/05
Ass: _____

Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Edivaldo Alves Estima



Folha nº 30 do proc.
nº 01-653 de 2005

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0163/2005

Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar

Requeremos, nos termos regimentais, seja determinado o desarquivamento dos projetos de lei de autoria deste edil conforme a seguir elencados:

PL 416/04	PL 415/04	PL 414/04
PL 338/04	PL 176/04	PL 686/03
PL 640/03	PL 633/03	PL 480/03
PL 383/03	PL 382/03	PL 124/03
PL 123/03	PL 122/03	PL 42/03
PL 483/02	PL 482/02	PL 456/02
PL 455/02	PL 454/02	PL 441/02
PL 288/02	PL 161/02	PL 159/02
PL 96/02	PL 72/02	PL 57/02
PL 557/01	PL 120/01	PL 58/01
PL 302/00	PL 301/00	PL 533/99
PL 522/99	PL 515/99	PL 371/99
PL 293/98	PL 291/98	PL 1/98
PL 1136/97	PL 951/97	PL 594/97
PL 489/97	PL 253/96	PL 229/96
PL 45/96	PL 1180/95	PL 1179/95
PL 840/95	PL 653/95	PL 590/95
PL 571/95	PL 541/95	PL 536/95
PL 486/95	PL 474/95	PL 473/95
PL 472/95	PL 470/95	PL 469/95
PL 461/95	PL 450/95	PL 434/95
PL 416/95	PL 415/95	PL 383/95
PL 359/95	PL 350/95	PL 329/95
PL 303/95	PL 288/95	PL 234/95
PL 612/94	PL 571/94	PL 200/93
PL 864/93	PL 355/94	

13 - RDS
13- 0163/2005
Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar

Sala das Sessões, 08 de março de 2005.

100.453
100.453
100.453
100.453

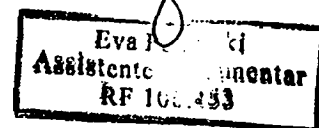
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 21
Em 08/01/09
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-653 ⁹⁸ de 20 05 / 01 / 09 (a) 31
Papel para informação, rubricado como folha nº



À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

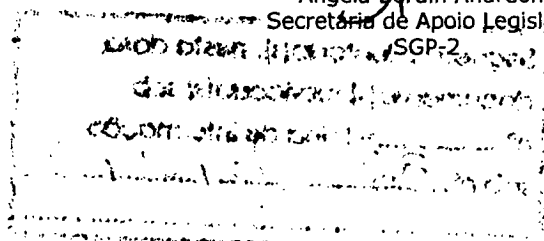
À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 22 16.01.08

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo 01-653 de 1995 16/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 15/04/1997
Arquivado novamente em 16/01/2009
Com 32 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927